

Lei n.: 00027/48

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Divinópolis autorizada a adquirir, até a importância de cr\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), um trator marca "Caterpillar", com lâmina para rodovias e arado para lavoura.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto um crédito especial de cr\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 05 de julho de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.105 de 15/08/1948